



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023
COM RESERVA DE COTA NO CERTAME
PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVA

I – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, Guapiáçu, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **JEAN CARLOS VETORASSO**, através do pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela portaria Nº 23.373 de 12 de janeiro de 2023, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.562/2022, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e Decreto Federal nº 8.538/2015, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**
- **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- **SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30/06/2023.

1.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 30/06/2023.

1.4 - LOCAL DA DISPUTA: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>

1.5 – MODO DE DISPUTA ABERTO:

1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III – DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - O **certame será realizado através do sistema de SCPI – Portal de Compras do Município**, conforme link de acesso constante no site **do Município: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>** em sessão pública, por meio da internet.

3.2 – O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo link **<http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>**, onde são utilizados recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

3.3 – Os interessados em participar da licitação, deverão solicitar a chave de acesso para o pregão eletrônico através do **link: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>**.

3.4 – Após receber a chave de identificação/acesso ao Sistema, poderá verificar os editais de pregão eletrônico abertos pelo Município e começar a cadastrar propostas e inserir documentos.

3.5- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2 - **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

1 – consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;



- 2 - quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP) ou extrajudicial,
- 3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).
- 4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);
- 5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o **Município**, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

¹ **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



4.2.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3 – Serão concedidos **COM RESERVA DE COTAS** os benefícios do Decreto Federal nº 8.538/2015.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação**, deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprova poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identificação (CPF), devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br, sendo:

5.2 Esclarecimentos

1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos.

3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3 - Impugnação

1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos órgãos técnicos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI- DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, a ser solicitada através do link: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>.

6.2 - O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações



que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As propostas, bem como os documentos de habilitação, **DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DE FORMA CONCOMITANTE**, e serão recebidas até o horário previsto.

7.2 – A proposta postada no sistema para fins de lances, deve ser efetuada com **VALOR UNITÁRIO**, respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo.

a) - cotados em moeda corrente nacional;

b) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.3 – A proposta postada junto com os documentos de habilitação, deverá respeitar as descrições e o modelo do Anexo III, bem como constar:

a) - valores em moeda corrente nacional;

b) – colocar a **marca**, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula.

c) – incluir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, como os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10³ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.5 - Os documentos a serem apresentados/postados de habilitação, juntamente com a proposta, independente se a pessoa jurídica será vencedora ou não, são os seguem:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.

³ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo II.**

2.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial ⁴ (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50⁵ do TCE SP), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

4 – OUTROS DOCUMENTOS.

- a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **Anexo V.**

⁴ SÚMULA Nº 50 do TCE/SP- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

⁵ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



b) – Declaração de que está ciente que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 – QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

1 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

a) – Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal, Anexo IV.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito assinatura de ata**, e não como condição para participação na licitação.

b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) - A não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7 – OBSERVAÇÕES



1 - Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

3 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **6 meses** da data de emissão; e,

4 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - **tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁶ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 - Desconexão do sistema na etapa de lances

⁶ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 - Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.9 - Para julgamento será adotado o critério DE MENOR PREÇO POR ITEM.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA E AMOSTRA APÓS OS LANCES

9.1 - Após os lances, deverão ser encaminhados **em até 3(três) dias úteis, após o último lance, excluindo-se o dia da sessão, o que segue:**

1.1 - **Proposta atualizada**; considerando o valor do último lance ofertado, através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@guapiacu.sp.gov.br.**

1.2 – **AMOSTRA**: deverão apresentar amostras de todos os itens após o termino da sessão no prazo de 03(três) dias úteis no Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Rui das Palmeiras, 1045 – centro – Guapiacu/SP.

X - DOS RECURSOS

10.1 – **Na presente sessão, caso tenha intenção de recurso, deverá o interessado se manifestar no SISTEMA PORTAL COMPRAS de forma imediata, no momento que se abrir o tempo na intenção de recurso quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis, e, após, contrarrazões, no mesmo prazo.** Caso não haja manifestação, o processo prosseguirá com os trâmites para finalização.

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do **e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br.**



10.3 - A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; E DA ASSINATURA DA ATA/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

11.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.1.1 – O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

11.3 - O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar a Ata de Registro de preços/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pela **Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.562/2022.**



12.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

12.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

13.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XIV – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I do edital e da seguinte forma:

1 - O prazo de entrega deverá ser de até 20(vinte) dias a partir da data do pedido.

2 - O local de entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Guapiáçu, situado a Rua das Palmeiras, nº 1045, Centro, fone: 17.3267.3781, Guapiáçu SP, podendo haver mudança onde deverá constar no pedido se houver a necessidade de entregar em outro local.

3 - O horário de entrega deverá ser das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

5 - A entrega deverá ser fracionada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

14.1.2 - A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

14.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

15.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail educacao@guapiacu.sp.gov.br**.

15.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

15.4 – O disposto no item **15.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar;



4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

16.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVII – FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto - Sp, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVIII – ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência-Memorial Descritivo/Valor Estimado;

II – Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

III – Forma de elaboração da proposta;

IV – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;

V – Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e em outras normas específicas; e,

VI - Ata de Registro de Preços.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

19.2 – Assegura-se ao **Município** o direito de:

1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

3 - adiar a data da sessão pública;

4 - adquirir ou não os itens objeto da licitação;



19.3 – As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4 – Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.5 - **Cópias deste edital poderão ser obtidas através do seguinte endereço: <http://187.9.146.42:8079/Transparencia/>, após clicar em licitações e contratos e apertar a opção-licitações.**

19.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

19.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do registro de preços.

19.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

19.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

19.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13 – Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

19.14 - Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Guapiacu, 05/06/2023.

**JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PLANILHA/VALOR ESTIMADO/TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
------	--------	------	------	-------------	----------



1	BOLAS DE HANDEBOL MIRIM, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, MATERIAL MICRO FIBRA PVC (POLIURETANO), COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 49-51, MIOLO REMOVÍVEL E PESO 230-270 GRAMAS (COM AMOSTRA)	UN	25	R\$ 212,33	R\$ 5.308,25
2	BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM RANHURAS, CORES VARIADAS (COM AMOSTRA)	UN	60	R\$ 38,95	R\$ 2.337,00
3	BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM RANHURAS, CORES VARIADAS (COM AMOSTRA)	UN	60	R\$ 61,07	R\$ 3.664,20
4	BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM RANHURAS, CORES VARIADAS (COM AMOSTRA)	UN	60	R\$ 54,45	R\$ 3.267,00
5	BOLAS DE BASQUETEBOL MIRIM, PESO ATE 500 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL (COM AMOSTRA)	UN	10	R\$ 107,21	R\$ 1.072,10
6	BOLAS DE BASQUETEBOL MINI Nº 03: CIRCUNFERÊNCIA 56 – 59 CM, PESO 300 – 325G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, MONDAGEM – MATRIZADA, REVESTIMENTO – BORRACHA TOP GRIP (COM AMOSTRA)	UN	15	R\$ 88,92	R\$ 1.333,80
7	CONES GRANDES (50CM DE ALTURA) BORRACHA	UN	150	R\$ 27,81	R\$ 4.171,50
8	COLCHONETE PARA ACADEMIA E GINASTICA EM CORVIN AZUL OU PRETO ESPUMA D28 0,90 X 0,40 X 0,03 (COM AMOSTRA)	UN	40	R\$ 45,22	R\$ 1.808,80
9	PEGA VARETAS GIGANTES MATERIAL MADEIRA (COM AMOSTRA)	UN	9	R\$ 88,00	R\$ 792,00
10	JOGOS DA LINHA MOVIMENTO JOTTPLAY 2 64 PEÇAS COLORIDO (COM AMOSTRA)	UN	6	R\$ 599,23	R\$ 3.595,38
11	BORRIFADORES DE AGUA ACRILICO 350 ML (COM AMOSTRA)	UN	70	R\$ 9,16	R\$ 641,20
12	ELASTICO CHATO 11 MM Nº18, 10METROS (COM AMOSTRA)	UN	10	R\$ 17,56	R\$ 175,60
13	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA: 1 ESTRELA (38MM A 40MM)100% OS(POLIETIRENO) (COM AMOSTRA)	UN	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
14	BOLINHAS DE PISCINA 74 A 76MM, POLIETIRENO DE BAIXA INTENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, ALTO BRILHO, QUE NÃO AMASSAM, CORES VARIADAS. (COM AMOSTRA)	UN	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
15	CHAPÉU CHINES: MINI CONE PARA TREINAMENTO, MEDIDA 4,5CM, E DIÂMETRO 20CM, CORES VARIADAS. (COM AMOSTRA)	UN	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
16	REDE DE TÊNIS DE MESA 16CM X 1,67M, REFORÇADA, MATERIA PRIMA VIRGEM E TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, FIO DE NYLON (POLIETILENO). (COM AMOSTRA)	UN	12	R\$ 86,73	R\$ 1.040,76
17	SUPORTE DE TÊNIS DE MESA, ZINCADO. (COM AMOSTRA)	UN	12	R\$ 65,51	R\$ 786,12
18	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM DUPLA BORRACHA (BORRACHA DOS DOIS LADOS). (COM AMOSTRA)	UN	100	R\$ 36,47	R\$ 3.647,00
19	RAQUETE DE BADMINTON: COMPOSIÇÃO – METAL E NYLON, TAMANHO ATE 67 CM (COM AMOSTRA)	UN	60	R\$ 105,60	R\$ 6.336,00
20	ARGOLA (ARGOLAS DE FESTA JUNINA) DE PLÁSTICO RÍGIDO, POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, 10 CM DE DIÂMETRO, CORES SOTIDAS. (COM AMOSTRA)	UN	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
21	PETECA - CONFECCIONADA COM BASE EMBORRACHADA E AMORTECEDOR PARA UM TOQUE MACIO, COM PENAS NATURAIS, MODELO OFICIAL, DE 20 A 22 CM DE ALTURA, PESO 42G, DIÂMETRO DA BASE 5 CM . (COM AMOSTRA)	UN	60	R\$ 20,45	R\$ 1.227,00
22	PETECA BADMINTON: DIMENSÕES: 6,5 X 6,5 X 8,5 CM, PESO: 6G, MATERIAL: NYLON COM BASE DE CORTIÇA. (COM AMOSTRA)	UN	35	R\$ 16,80	R\$ 588,00
23	JUMP: TUBOS E MOLAS DE AÇO, 30 MOLAS, 6 PÉS, ALTURA: 19CM, LARGURA: 88CM A 1M	UN	3	R\$ 604,53	R\$ 1.813,59
24	FRISBEE: DISCO DE BORRACHA, DIÂMETRO ATÉ 23,5CM, PESP ATÉ 180 GRAMA (COM AMOSTRA)	UN	20	R\$ 33,66	R\$ 673,20



25	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 13, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA UMA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	70	R\$ 167,23	R\$ 11.706,10
26	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO MASCULINO OU FEMININO; CÂMARA EM LÁTEX NATURAL E MIOLO PULL/PUSH TECH, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LÁEXPOLI-ISOPRENO DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	80	R\$ 231,12	R\$ 18.489,60
27	CONES PEQUENOS (MINI): CONES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25 CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, "BASE QUADRADA COM 6 LADOS	UN	280	R\$ 7,06	R\$ 1.976,80
28	JOGOS DE COLETES: 100% POLIÉSTER E LATERAIS COM ELÁSTICOS COM 15 UNIDADES CADA JOGO- (CORES LARANJA, VERDE, AZUL, VERMELHO)	UN	20	R\$ 230,32	R\$ 4.606,40
29	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL MASCULINO, MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO MASCULINO; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 600 A 650 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78CM; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	40	R\$ 306,21	R\$ 12.248,40
30	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR: BOMBA DE AR; TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS); COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS; 2 AGULHAS PARA BOLAS.	UN	35	R\$ 86,83	R\$ 3.039,05
31	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL: REDE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM ALGODÃO; TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00 MTS APROXIMADO; 4 FAIXAS EM ALGODÃO E MALHA 10X10; FIO 2MM TECIDO MMPP (ESTILO SEDA); MODELO COM PORTA ANTENA; COMPOSIÇÃO: 90% POLIETILENO E 10% ALGODÃO.	UN	14	R\$ 453,53	R\$ 6.349,42
32	REDE DE FUTSAL: PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) FIO 4MM MALHA 12X12VEU - MEDIDAS DE 4.00 X 2.20 X 0,40 X 0,80 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FÁBRICA.	PAR	16	R\$ 398,43	R\$ 6.374,88
33	REDE PARA ARO DE BASQUETE: COM 10 ALÇAS, FIO 8MM, POLIPROPILENO COM FRANJA.	PAR	18	R\$ 85,52	R\$ 1.539,36



34	JOGO DE FRESCOBOL: PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA; DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	UN	60	R\$ 101,42	R\$ 6.085,20
35	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 11, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA UMA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 300 A 350 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	40	R\$ 187,97	R\$ 7.518,80
36	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS FA515: COM MEMÓRIA PARA 10 VOLTAS COM ESTOJO, O CRONÔMETRO AX ESPORTES É UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA AS ATIVIDADES FÍSICAS, IDEAL PARA MONITORAÇÃO DE TREINOS. É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANUSEAR COM FACILIDADE E GUIAR O USUÁRIO EM SUAS ATIVIDADES. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL E AMADOR. PRINCIPAIS FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, MOSTRADOR COM 2 LINHAS; RELÓGIO; ALARME; DESPERTADOR; MEMÓRIAS 10 VOLTAS. PRODUTO IMPORTADO.	UN	20	R\$ 121,11	R\$ 2.422,20
37	KIT UNIFORME FUTSAL: CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL), TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% DE ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO 39 A 43; A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO; GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	KIT	24	R\$ 2.910,85	R\$ 69.860,40
38	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL: PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTSAL IDEAL PARA TÉCNICOS, INSTRUEM OS ATLETAS COM TÁTICAS DE JOGO; TAMANHO: 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO.	UN	5	R\$ 211,90	R\$ 1.059,50
39	APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE: CONTÉM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE; DECIBÉIS: 115; MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.	UN	35	R\$ 41,28	R\$ 1.444,80
40	ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL COM 12 DEGRAUS: MATERIAL PVC E NYLON, PESO DA ESCADA 690G, DIMENSÃO DA ESCADA COMPRIMENTO 5M, LARGURA 50 CM.	UN	15	R\$ 197,66	R\$ 2.964,90



41	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS: BOLSA PARA FARDAMENTO; CARREGA GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DE TREINO EM GERAL; MATERIAL EM NYLON; ALÇA COMPLEMENTAR; ZÍPER; MEDIDAS: 64CM ALTURA, 20CM ESPESSURA E 50CM DE LARGURA.	UN	14	R\$ 145,99	R\$ 2.043,86
42	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 64 A 66CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM PO	UN	30	R\$ 194,11	R\$ 5.823,30
43	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA UMA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 400 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	30	R\$ 191,58	R\$ 5.747,40
44	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3CM.	UN	50	R\$ 122,78	R\$ 6.139,00
45	CÔNES EM PVC 30CM	UN	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
46	BOLA FUTSAL PROFISSIONAL: BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU,PRO, COM 11 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CAMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS NA CAMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO AS ESTRUTURAS. MIOLO DE SILICONES ALONGADOS (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO : 410-430G, CIRCUNFERENCIA: 62A 64, OFICIAL DA CBFS, E COM SELO DA FIFA.	UN	40	R\$ 298,57	R\$ 11.942,80



47	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO: CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL), TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% DE ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO 39 A 43; A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO; MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO; GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	KIT	20	R\$ 3.010,85	R\$ 60.217,00
48	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO: PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTEBOL IDEAL PARA TÉCNICOS, INSTRUEM OS ATLETAS COM TÁTICAS DE JOGO; TAMANHO: 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO.	UN	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
49	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: PAR DE REDE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM EM NYLON, CONFECCIONADA EM MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V), ESPESSURA DO FIO 6MM, DIMENSÕES 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2MM RECUO INFERIOR. COR: BRANCA.	PAR	10	R\$ 851,70	R\$ 8.517,00
50	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL: LINHAS E COLUNAS EM BRAILE; DESIGN INOVADOR; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 32,5CM X LARGURA 32,5CM X ESPESSURA 1,5CM; CASAS 3,5CM X 3,5CM; MATERIAL: MDF MELAMÍNICO (NÃO É PINTURA); POR SER MELAMÍNICO A SUJEIRA NÃO ADERE, ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO; LIMPEZA: PODE SER LIMPO COM ÁLCOOL, LIMPADOR MULTIUSO, SABÃO NEUTRO. PÉS ANTI-DERRAPANTES EM SILICONE; FÁCIL TRANSPORTE: O TABULEIRO É DOBRÁVEL O QUE FACILITA O TRANSPORTE NA MOCHILA; PEÇAS: PINO LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DO TATO; PINO CENTRAL NA BASE PARA COLOCAÇÃO DA PEÇA EM SUA RESPECTIVA CASA.	UN	20	R\$ 525,12	R\$ 10.502,40
51	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS:BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VOLEI; CAPACIDADE 6 BOLAS; COMPRIMENTO 117CM; BOLSO EXTERNO COM ZÍPER PARA DOCUMENTOS, CHAVES, ETC...; ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	5	R\$ 131,63	R\$ 658,15
52	BARREIRAS PARA TREINAMENTOS FUNCIONAL. 100 CONES PEQUENOS DE 22 CM COM FUROS, 50 BASTÕES DE 90 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	4	R\$ 2.670,00	R\$ 10.680,00
53	BOLA DE FUTEVÓLEI: COMPOSIÇÃO: POLIURETANO RESISTENTE E À PROVA D ÁGUA. CIRCUNFERÊNCIA TAMANHO FT-5	UN	10	R\$ 319,03	R\$ 3.190,30
54	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M² (MAIS OU MENOS 5%), COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO PARA AJUSTE NO CORPO; MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE:156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO (PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE:151157) - JOGO COM 12 UNIDADES	UN	100	R\$ 275,21	R\$ 27.521,00



55	PLACAR ELETRÔNICO: PLACAR ELETRÔNICO COM 2 METROS DE LARGURA, RESISTÊNCIA IMPACTO DE BOLA, O PAINEL DE COMANDO POSSUI DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO PARA ORIENTAÇÃO DO OPERADOR, ALTURA DOS DÍGITOS 14CM, DIMENSÕES 2,00X1,00, CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, 2 MOSTRADORES DE PONTOS, 2 MOSTRADORES DE SET/FALTAS, 1 MOSTRADOR DE PERÍODO DE JOGO, CRONOMETRO DE JOGO, PRESET DO CRONOMETRO PRÉ PROGRAMADO, OPERAÇÃO DO CRONOMETRO, ALARME, ACIONAMENTO DO ALARME, SINALIZAÇÃO DA VANTAGEM, PAINEL DE COMANDOS, LOCAL PARA NOME DA EQUIPE, ÁREA PARA PROPAGANDA, PROTEÇÃO MECÂNICA, ATÉ 199 POR EQUIPE, ATÉ 19 POR EQUIPE, ATÉ 59:59 POR PROGRESSIVO E REGRESSIVO, START/PAUSE E PRESET, DUAS CÍRENE INTERMITENTES DE 120 DB, MANUAL E AUTOMÁTICO, PONTOS DA EQUIPE PISCANDO, DUAS ÁREAS DE 45X41CM PARA APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS, SUPORTA IMPACTOS DE BOLAS.	UN	2	R\$ 8.290,00	R\$ 16.580,00
56	TABELA DE BASQUETE MÓVEL, HIDRÁULICA ELÉTRICA: TAMANHO DO QUADRO 5'4" (137,2X81,3CM) MATERIAL DO QUADRO: VIDRO COM MOLDURA DE AÇO, ALTURA 2,3 ATÉ 3,5MT, ARO FLEXÍVEL, ARENA SLAM POSTE: DIÂMETRO 10,2CM 3 PEÇAS, CIRCULAR, 2 RODAS NA PARTE FRONTAL.	UN	2	R\$ 12.994,06	R\$ 25.988,12
57	BOLA VÔLEI DE PRAIA PRO BEACH PROFISSIONAL: CARACTERÍSTICAS PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68CM, GOMOS: 12, LAMINADO: MICROFIBRA, CONTRUÇÃO: TERMOTEC, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	10	R\$ 349,50	R\$ 3.495,00
58	JOGO DE BOLAS DE BOCHA - 1,150 KG. MATERIAL: RESINA SINTÉTICA ACOMPANHA: 8 BOLAS (4 VERMELHAS X 4 BRANCAS) + 1 BALIM BRANCO MEDIDA APROX.: 100MM (CADA BOLA) / 54MM (CADA BALIM) PESO APROX.: 1,150 KG (CADA BOLA) / 130G (BALIM).	UN	4	R\$ 1.497,50	R\$ 5.990,00
59	ESTACA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, MEDIDAS DIÂMETROS DE 23MM, COMPRIMENTO DE 1,7M: SINALIZAÇÃO EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO E DESTAQUE.	UN	20	R\$ 79,57	R\$ 1.591,40
60	JOGO DE MALHA OFICIAL: 780G CROMADA CONJUNTO - 4 MALHAS E 2 CHITOS, 4 MALHAS DE AÇO TEMPERADO E POLIDO, 2 CHITOS OFICIAIS NYLON, PESO DE APROXIMADO 780G, DIÂMETRO 110MM.	UN	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
61	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL: ALTURA DAS BARREIRAS PODEM SER AJUSTÁVEL DE VÁRIOS TAMANHO, 9, 15, 23 CM ENTRE OUTROS TAMANHOS, PRODUTO LEVE DOBRÁVEL E PORTÁTIL PARA TRANSPORTAR. DIMENSÕES 40X15 (CXL).	UN	20	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
62	BARALHO: KIT 1 BARALHO AZUL E 1 BARALHO VERMELHO, SENDO 54 CARTAS DE CADA BARALHO, MEDIDAS 57MM X 89MM BRIDGE SIZE, MATERIAL CARTÃO COUCHE EXCLUSIVE COM DESLIZE, AVELUDADO DE AGRAVÁVEL MANUSEIO, TAMANHO NIPE, CONVENCIONAL, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UN	60	R\$ 28,69	R\$ 1.721,40

OS ITENS 10 AO 15 SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP

DO FORNECIMENTO DO OBJETO

1 - O prazo de entrega deverá ser de até 20(vinte) dias a partir da data do pedido.



- 2 - O local de entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Guapiáçu, situado a Rua das Palmeiras, nº 1045, Centro, fone: 17.3267.3781, Guapiáçu SP, podendo haver mudança onde deverá constar no pedido se houver a necessidade de entregar em outro local.
- 3 - O horário de entrega deverá ser das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.
- 5 - A entrega deverá ser fracionada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Ao
PREGOEIRO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA PARA:
PROPOSTA INICIAL (POSTADA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
E
PROPOSTA APÓS OS LANCES



1 - A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

e-mail:

2 – O licitante deverá apresentar sua proposta e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer os seguintes critérios:

a) – valor cotado e/ou observar o valor do último lance (para o licitante vencedor);

b) - valores em moeda corrente nacional;

c) – colocar a marca, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁷ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas..

3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

⁷ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5 - O prazo de validade da proposta é **6 meses** a contar da data de sua apresentação.

6 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- b) - sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,
- c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexequíveis.

ITEM	CÓDIGO	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	BOLAS DE HANDEBOL MIRIM, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, MATERIAL MICRO FIBRA PVC (POLIURETANO), COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 49-51, MIOLO REMOVIVEL E PESO 230-270 GRAMAS (COM AMOSTRA)	UN	25		
2	BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM RANHURAS, CORES VARIADAS (COM AMOSTRA)	UN	60		
3	BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM RANHURAS, CORES VARIADAS (COM AMOSTRA)	UN	60		
4	BOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM RANHURAS, CORES VARIADAS (COM AMOSTRA)	UN	60		
5	BOLAS DE BASQUETEBOL MIRIM, PESO ATE 500 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL (COM AMOSTRA)	UN	10		
6	BOLAS DE BASQUETEBOL MINI Nº 03: CIRCUNFERÊNCIA 56 – 59 CM, PESO 300 – 325G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, MONDAGEM – MATRIZADA, REVESTIMENTO – BORRACHA TOP GRIP (COM AMOSTRA)	UN	15		
7	CONES GRANDES (50CM DE ALTURA) BORRACHA	UN	150		
8	COLCHONETE PARA ACADEMIA E GINASTICA EM CORVIN AZUL OU PRETO ESPUMA D28 0,90 X 0,40 X 0,03 (COM AMOSTRA)	UN	40		
9	PEGA VARETAS GIGANTES MATERIAL MADEIRA (COM AMOSTRA)	UN	9		
10	JOGOS DA LINHA MOVIMENTO JOTTPLAY 2 64 PEÇAS COLORIDO (COM AMOSTRA)	UN	6		
11	BORRIFADORES DE AGUA ACRILICO 350 ML (COM AMOSTRA)	UN	70		
12	ELASTICO CHATO 11 MM Nº18, 10METROS (COM AMOSTRA)	UN	10		
13	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA: 1 ESTRELA (38MM A 40MM)100% OS(POLIETIRENO) (COM AMOSTRA)	UN	200		
14	BOLINHAS DE PISCINA 74 A 76MM, POLIETIRENO DE BAIXA INTENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, ALTO BRILHO, QUE NÃO AMASSAM, CORES VARIADAS. (COM AMOSTRA)	UN	600		
15	CHAPÉU CHINES: MINI CONE PARA TREINAMENTO, MEDIDA 4,5CM, E DIAMETRO 20CM, CORES VARIADAS. (COM AMOSTRA)	UN	400		
16	REDE DE TÊNIS DE MESA 16CM X 1,67M, REFORÇADA, MATERIA PRIMA VIRGEM E TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, FIO DE NYLON (POLIETILENO). (COM AMOSTRA)	UN	12		
17	SUPORTE DE TÊNIS DE MESA, ZINCADO. (COM AMOSTRA)	UN	12		



18	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM DUPLA BORRACHA (BORRACHA DOS DOIS LADOS). (COM AMOSTRA)	UN	100		
19	RAQUETE DE BADMINTON: COMPOSIÇÃO – METAL E NYLON, TAMANHO ATÉ 67 CM (COM AMOSTRA)	UN	60		
20	ARGOLA (ARGOLAS DE FESTA JUNINA) DE PLÁSTICO RÍGIDO, POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, 10 CM DE DIÂMETRO, CORES SOTIDAS. (COM AMOSTRA)	UN	600		
21	PETECA - CONFECCIONADA COM BASE EMBORRACHADA E AMORTECEDOR PARA UM TOQUE MACIO, COM PENAS NATURAIS, MODELO OFICIAL, DE 20 A 22 CM DE ALTURA, PESO 42G, DIÂMETRO DA BASE 5 CM . (COM AMOSTRA)	UN	60		
22	PETECA BADMINTON: DIMENSÕES: 6,5 X 6,5 X 8,5 CM, PESO: 6G, MATERIAL: NYLON COM BASE DE CORTIÇA. (COM AMOSTRA)	UN	35		
23	JUMP: TUBOS E MOLAS DE AÇO, 30 MOLAS, 6 PÉS, ALTURA: 19CM, LARGURA: 88CM A 1M	UN	3		
24	FRISBEE: DISCO DE BORRACHA, DIÂMETRO ATÉ 23,5CM, PESP ATÉ 180 GRAMA (COM AMOSTRA)	UN	20		
25	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 13, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA UMA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	70		
26	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO MASCULINO OU FEMININO; CÂMARA EM LÁTEX NATURAL E MIOLO PULL/PUSH TECH, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LÁTEXPOLI-ISOPRENO DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	80		
27	CONES PEQUENOS (MINI): CONES ESPORTIVOS PARA TREINAMENTO, MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25 CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, "BASE QUADRADA COM 6 LADOS	UN	280		
28	JOGOS DE COLETES: 100% POLIÉSTER E LATERAIS COM ELÁSTICOS COM 15 UNIDADES CADA JOGO- (CORES LARANJA, VERDE, AZUL, VERMELHO)	UN	20		
29	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL MASCULINO, MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO MASCULINO; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 600 A 650 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78CM; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	40		



30	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR: BOMBA DE AR; TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS); COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS; 2 AGULHAS PARA BOLAS.	UN	35		
31	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL: REDE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM ALGODÃO; TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00 MTS APROXIMADO; 4 FAIXAS EM ALGODÃO E MALHA 10X10; FIO 2MM TECIDO MMPP (ESTILO SEDA); MODELO COM PORTA ANTENA; COMPOSIÇÃO: 90% POLIETILENO E 10% ALGODÃO.	UN	14		
32	REDE DE FUTSAL: PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) FIO 4MM MALHA 12X12VEU - MEDIDAS DE 4.00 X 2.20 X 0,40 X 0,80 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FÁBRICA.	PAR	16		
33	REDE PARA ARO DE BASQUETE: COM 10 ALÇAS, FIO 8MM, POLIPROPILENO COM FRANJA.	PAR	18		
34	JOGO DE FRESCOBOL: PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA; DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA.	UN	60		
35	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 11, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA UMA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 300 A 350 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	40		
36	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS FA515: COM MEMÓRIA PARA 10 VOLTAS COM ESTOJO, O CRONÔMETRO AX ESPORTES É UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA AS ATIVIDADES FÍSICAS, IDEAL PARA MONITORAÇÃO DE TREINOS. É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANUSEAR COM FACILIDADE E GUIAR O USUÁRIO EM SUAS ATIVIDADES. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL E AMADOR. PRINCIPAIS FUNÇÕES: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, MOSTRADOR COM 2 LINHAS; RELÓGIO; ALARME; DESPERTADOR; MEMÓRIAS 10 VOLTAS. PRODUTO IMPORTADO.	UN	20		



37	KIT UNIFORME FUTSAL: CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL), TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% DE ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO 39 A 43; A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO; GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	KIT	24		
38	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL: PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTSAL IDEAL PARA TÉCNICOS, INSTRUEM OS ATLETAS COM TÁTICAS DE JOGO; TAMANHO: 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO.	UN	5		
39	APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE: CONTÉM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE; DECÍBELS: 115; MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.	UN	35		
40	ESCADA PARA TREINO FUNCIONAL COM 12 DEGRAUS: MATERIAL PVC E NYLON, PESO DA ESCADA 690G, DIMENSÃO DA ESCADA COMPRIMENTO 5M, LARGURA 50 CM.	UN	15		
41	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS: BOLSA PARA FARDAMENTO; CARREGA GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DE TREINO EM GERAL; MATERIAL EM NYLON; ALÇA COMPLEMENTAR; ZÍPER; MEDIDAS: 64CM ALTURA, 20CM ESPESSURA E 50CM DE LARGURA.	UN	14		
42	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 64 A 66CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM PO	UN	30		



43	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA UMA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS; CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PESO 400 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64CM; PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	UN	30		
44	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - 104 X 49. ESPESSURA DE 3CM.	UN	50		
45	CONES EM PVC 30CM	UN	100		
46	BOLA FUTSAL PROFISSIONAL: BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU,PRO, COM 11 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CAMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTOS DE FIOS SINTÉTICOS NA CAMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO AS ESTRUTURAS. MIOLO DE SILICONES ALONGADOS (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO : 410-430G, CIRCUNFERENCIA: 62A 64, OFICIAL DA CBFS, E COM SELO DA FIFA.	UN	40		
47	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO: CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL), TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO: 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA; 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% DE ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO; TAMANHO 39 A 43; A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO; MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO; ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO; GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.	KIT	20		
48	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO: PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTEBOL IDEAL PARA TÉCNICOS, INSTRUEM OS ATLETAS COM TÁTICAS DE JOGO; TAMANHO: 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO.	UN	3		



49	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: PAR DE REDE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM EM NYLON, CONFECCIONADA EM MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V), ESPESSURA DO FIO 6MM, DIMENSÕES 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2MM RECUO INFERIOR. COR: BRANCA.	PAR	10		
50	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL: LINHAS E COLUNAS EM BRAILE; DESIGN INOVADOR; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 32,5CM X LARGURA 32,5CM X ESPESSURA 1,5CM; CASAS 3,5CM X 3,5CM; MATERIAL: MDF MELAMÍNICO (NÃO É PINTURA); POR SER MELAMÍNICO A SUJEIRA NÃO ADERE, ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO; LIMPEZA: PODE SER LIMPO COM ÁLCOOL, LIMPADOR MULTIUSO, SABÃO NEUTRO. PÉS ANTI-DERRAPANTES EM SILICONE; FÁCIL TRANSPORTE: O TABULEIRO É DOBRÁVEL O QUE FACILITA O TRANSPORTE NA MOCHILA; PEÇAS: PINO LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DO TATO; PINO CENTRAL NA BASE PARA COLOCAÇÃO DA PEÇA EM SUA RESPECTIVA CASA.	UN	20		
51	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS:BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VOLEI; CAPACIDADE 6 BOLAS; COMPRIMENTO 117CM; BOLSO EXTERNO COM ZÍPER PARA DOCUMENTOS, CHAVES, ETC...; ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	5		
52	BARREIRAS PARA TREINAMENTOS FUNCIONAL. 100 CONES PEQUENOS DE 22 CM COM FUROS, 50 BASTÕES DE 90 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	4		
53	BOLA DE FUTEVÔLEI: COMPOSIÇÃO: POLIURETANO RESISTENTE E À PROVA D ÁGUA. CIRCUNFERÊNCIA TAMANHO FT-5	UN	10		
54	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M² (MAIS OU MENOS 5%), COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO PARA AJUSTE NO CORPO; MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE:156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO (PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE:151157) - JOGO COM 12 UNIDADES	UN	100		
55	PLACAR ELETRÔNICO: PLACAR ELETRÔNICO COM 2 METROS DE LARGURA, RESISTÊNCIA IMPACTO DE BOLA,O PAINEL DE COMANDO POSSUI DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO PARA ORIENTAÇÃO DO OPERADOR, ALTURA DOS DÍGITOS 14CM, DIMENSÕES 2,00X1,00, CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, 2 MOSTRADORES DE PONTOS, 2 MOSTRADORES DE SET/FALTAS, 1 MOSTRADOR DE PERÍODO DE JOGO, CRONOMETRO DE JOGO, PRESET DO CRONOMETRO PRÉ PROGRAMADO, OPERAÇÃO DO CRONOMETRO, ALARME, ACIONAMENTO DO ALARME, SINALIZAÇÃO DA VANTAGEM, PAINEL DE COMANDOS, LOCAL PARA NOME DA EQUIPE, ÁREA PARA PROPAGANDA, PROTEÇÃO MECÂNICA, ATE 199 POR EQUIPE, ATE 19 POR EQUIPE, ATE 59:59 POR PROGRESSIVO E REGRESSIVO, START/PAUSE E PRESET, DUAS CIRENE INTERMITENTES DE 120 DB, MANUAL E AUTOMÁTICO,PONTOS DA EQUIPE PISCANDO,DUAS ÁREAS DE 45X41CM PARA APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS, SUPORTA IMPACTOS DE BOLAS.	UN	2		
56	TABELA DE BASQUETE MÓVEL, HIDRÁULICA ELÉTRICA: TAMANHO DO QUADRO54' (137,2X81,3CM) MATERIAL DO QUADRO: VIDRO COM MOLDURA DE AÇO, ALTURA 2 3 ATE 3,5MT, ARO FLEXÍVEL, ARENA SLAM POSTE: DIÂMETRO 10,2CM 3 PEÇAS, CIRCULAR,2 RODAS NA PARTE FRONTAL.	UN	2		



57	BOLA VÔLEI DE PRAIA PRO BEACH PROFISSIONAL: CARACTERÍSTICAS PESO:260-280G, CIRCUFERENCIA:66-68CM,GOMOS:12, LAMINADO: MICROFIBRA, CONTRUÇÃO: TERMOTEC, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM,MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	10		
58	JOGO DE BOLAS DE BOCHA - 1,150 KG. MATERIAL: RESINA SINTÉTICA ACOMPANHA: 8 BOLAS (4 VERMELHAS X 4 BRANCAS) + 1 BALIM BRANCO MEDIDA APROX.: 100MM (CADA BOLA) / 54MM (CADA BALIM) PESO APROX.: 1,150 KG (CADA BOLA) / 130G (BALIM).	UN	4		
59	ESTACA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, MEDIDAS DIÂMETROS DE 23MM, COMPRIMENTO DE 1,7M: SINALIZAÇÃO EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO E DESTAQUE.	UN	20		
60	JOGO DE MALHA OFICIAL: 780G CROMADA CONJUNTO - 4 MALHAS E 2 CHITOS, 4 MALHAS DE AÇO TEMPERADO E POLIDO, 2 CHITOS OFICIAIS NYLON,PESO DE APROXIMADO 780G, DIÂMETRO 110MM.	UN	2		
61	BARREIRA DE SALTO AJUSTÁVEL: ALTURA DAS BARREIRAS PODEM SER AJUSTÁVEL DE VÁRIOS TAMANHO, 9, 15, 23 CM ENTRE OUTROS TAMANHOS, PRODUTO LEVE DOBRÁVEL E PORTÁTIL PARA TRANSPORTAR. DIMENSÕES 40X15 (CXL).	UN	20		
62	BARALHO: KIT 1 BARALHO AZUL E 1 BARALHO VERMELHO, SENDO 54 CARTAS DE CADA BARALHO, MEDIDAS 57MM X 89MM BRIDGE SIZE, MATERIAL CARTÃO COUCHE EXCLUSIVE COM DESLIZE, AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, TAMANHO NIPE, CONVENCIONAL, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UN	60		



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO V

Ao pregoeiro:

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO VI
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 51/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS
DEPARTAMENTOS DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, no município de Guapiáçu, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **JEAN CARLOS VETORASSO**, brasileiro, casado, nascido em xxx, residente na xxxx, e-mail: xxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob, sediada no endereço nº, bairro, Cidade, Estado, **neste ato representada por** nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º, e inscrito no CPF sob n.º, **denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 51/2023 e processo administrativo nº XXXX**, , nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I e da seguinte forma:

1 - O prazo de entrega deverá ser de até 20(vinte) dias a partir da data do pedido.

2 - O local de entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Guapiáçu, situado a Rua das Palmeiras, nº 1045, Centro, fone: 17.3267.3781, Guapiáçu SP, podendo haver mudança onde deverá constar no pedido se houver a necessidade de entregar em outro local.

3 - O horário de entrega deverá ser das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

5 - A entrega deverá ser fracionada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail: educacao@guapiacu.sp.gov.br**



5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.



8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios; e,
- f) - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar na presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dado.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização e gestão da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna;
- e) - cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações; e,
- f) O objeto do presente contrato será recebido:
 - I – Provisoriamente: de forma imediata, quando do recebimento com emissão do documento de recebimento provisório;



II - Definitivamente quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no portal transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: <http://187.9.146.42:8079/Transparencia/>, após clicar em licitações e contratos e apertar a opção- licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em ____ (____) vias de igual e teor e forma.

Local, data .

MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO

DETENTORA DO REGISTRO

Representante(s)

TABELA DE PREÇOS